

3. HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO: para entrega (presencial) da documentação de: 10:00 às 16:00 horas

4. LOCAL DE INSCRIÇÃO: (presencial ou via correio):

Secretaria de Estado de Cultura-SEC  
Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura-SFIC  
Diretoria da Lei de Incentivo à Cultura-DLIC  
Cidade Administrativa  
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001  
Edifício Gerais – 04º andar – Serra Verde  
CEP 31.630-901 – Belo Horizonte-MG

5. ÁREAS DE ATUAÇÃO:

I - artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres;  
II - audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres;  
III - artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia e congêneres;  
IV - música e respectivos eventos, festivais, publicações, seminários, cursos e bolsas de estudos;  
V - literatura, obras informativas, obras de referência, revistas e respectivos eventos, seminários, cursos e bolsas de estudos;  
VI - preservação e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônico, o paisagístico, o arqueológico e do patrimônio imaterial, inclusive folclore, artesanato e gastronomia;  
VII - pesquisa e documentação;  
VIII - centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e congêneres;  
IX - áreas culturais integradas.

6. A COMISSÃO:

6.1. A Comissão Técnica de Análise de Projetos - CTAP, de representação paritária, constituída por técnicos da SEC e de suas instituições vinculadas e por representantes de entidades do setor cultural de Minas Gerais, será formada por 54 membros, sendo 27 do poder público e 27 da sociedade civil, organizada na forma de câmaras setoriais e Colegiado, para mandato de um ano, que poderá ser renovado por até dois períodos.

6.2. Cada câmara setorial, uma para cada área cultural especificada no item 1.4. deste Edital e no art. 10 do Decreto 44.866/2008, será composta, de forma paritária, por quatro membros efetivos e dois suplentes, de comprovada idoneidade e reconhecida competência na área, nomeadas pela Secretaria de Estado de Cultura.

6.3. O Colegiado será composto por dezoito (18) membros, sendo nove coordenadores das câmaras setoriais, representantes do poder público e nove representantes do setor cultural.

6.4. Caberá aos membros da CTAP representantes do setor cultural, em cada câmara setorial a escolha, entre eles próprios, daquele que comporá o Colegiado.

6.5. A presidência da CTAP será exercida por profissional de comprovada idoneidade e reconhecida competência na área, nomeada pela Secretária de Estado de Cultura e que acumulará a função de coordenador de uma das câmaras setoriais.

6.6. A coordenação de cada câmara setorial será exercida por um dos membros representantes da SEC, indicado pela Secretária de Estado de Cultura.

6.7. Nas deliberações de cada câmara setorial, o coordenador terá, além do voto ordinário, o de desempate.

6.8. Na composição de cada câmara setorial, deverá ser observada, sempre que possível, a existência de, pelo menos, um membro domiciliado no interior do Estado.

6.9. Caso o membro suplente não esteja disponível para atuar como efetivo, haverá abertura de novo edital para o preenchimento da vaga, com apresentação de novas listas triplêes, por entidades pertencentes à área correspondente, no prazo estabelecido pela SEC/SFIC, a quem caberá a escolha do membro substituto.

6.10. Na hipótese das entidades não indicarem candidatos em número suficiente para a composição da CTAP, inclusive quanto ao mínimo de representantes do interior e suplentes, caberá à SEC/SFIC a livre indicação dos respectivos membros.

6.11. A SEC/SFIC selecionará, dentre os representantes indicados, aqueles que farão parte da CTAP, fazendo publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais os membros designados.

6.12. Enquanto estiverem no exercício de seus mandatos, não será permitido aos membros da CTAP, titulares e suplentes, apresentarem projetos por si e participarem da equipe de projetos apresentados por terceiros.

6.13. Perde a qualidade de membro da CTAP o representante da SEC que se licenciar para tratar de interesses particulares, aposentar-se, exonerar-se ou for demitido do seu cargo efetivo durante o mandato.

7. COMPETE À CÂMARA SETORIAL:

7.1. Avaliar os projetos culturais protocolizados;  
7.2. Indicar ao Colegiado os projetos a serem aprovados em sua respectiva área, bem como o valor do incentivo a ser concedido a cada um deles;

7.3. Deliberar sobre os pedidos de readequação dos projetos aprovados;

7.4. As deliberações das câmaras setoriais serão tomadas por maioria simples de votos, por no mínimo, três de seus membros efetivos presentes.

8. COMPETE AO COLEGIADO:

8.1. Deliberar, de forma independente e autônoma, sobre a aprovação dos projetos culturais indicados pelas câmaras setoriais;

8.2. Deliberar sobre o percentual dos recursos que caberá a cada uma das nove áreas previstas no art. 10 do Decreto 44.866/2008, tendo como referências a série histórica de aprovação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura e o comportamento dos projetos apresentados em cada edital, por área cultural;

8.3. Deliberar sobre os percentuais destinados a projetos da capital e do interior, em cada área, tendo como referências a série histórica de aprovação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura e o comportamento dos projetos apresentados em cada edital, por área cultural, observado o disposto no § 5º do art. 10 da Lei nº 17.615, de 2008;

8.4. As deliberações do Colegiado serão tomadas, por maioria simples de votos, por no mínimo, dez de seus membros presentes, sendo que o Presidente terá, além do voto ordinário, o de desempate.

9. INFRA-ESTRUTURA:

9.1. A CTAP contará com recursos provenientes da dotação orçamentária anual da SEC, específica, destinados a seu funcionamento, conforme disposto no artigo 6º do Decreto 44.866/2008.

9.2. A retribuição pecuniária devida a cada membro da CTAP rege-se pelo disposto no Decreto 44.958 de 24 de novembro de 2008.

9.3. Para subsidiar as decisões da CTAP, a SEC/SFIC poderá contratar consultoria externa especializada para analisar os projetos culturais protocolizados e para emitir pareceres técnicos fundamentados.

10. REGIMENTO INTERNO:

10.1. A CTAP terá seu funcionamento disciplinado por um Regimento Interno, aprovado pela SEC.

11. PUBLICAÇÃO:

11.1. A Secretaria de Estado de Cultura selecionará, dentre os representantes indicados pelas entidades da sociedade civil, aqueles que farão parte das Comissões Setoriais Paritárias, fazendo publicar, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a relação de todos os membros designados para a composição da CTAP, em suas respectivas áreas de atuação.

11.2. O resultado deste edital de convocação será publicado até antes da data de encerramento das inscrições dos projetos no Edital LEIC 001/2016.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones: (31)3915-2718, 3915-2717, 3915-2682, por e-mail: leiestadual@cultura.mg.gov.br ou no endereço eletrônico: www.cultura.mg.gov.br

Belo Horizonte, 08 de março de 2016.

08 805051 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

A Secretária de Estado de Cultura, por meio da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura, notifica pedido formal de desistência feito pela entidade Casa de Juscelino, responsável pelo projeto "Gravação CD de Obras Musicais Compostas Entre 1850 e 1920 em Diamantina" e contemplado pelo Edital FIC 01/2015.

Belo Horizonte, de março de 2016.

Ângelo Oswaldo de Araújo Santos  
Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais

08 805049 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

### Expediente

RETIFICAÇÃO

Referente ao autuado Antônio Antão Guimarães. CNPJ/CPF: 399.582.806-04. Processo nº 438641/16 – a notificação da autuação publicada em 30.12.2015, na página 59, onde consta a data 28.10.2011, leia-se 28.10.2015. Ainda referente ao mesmo autuado, a confirmação da penalidade de multa publicada em 30.01.2016, na página 32, na qual consta a numeração do Auto de Infração 188962/2011, leia-se 188962/2015.

Comunicamos que fica o autuado acima indicado, notificado da lavratura do auto de infração, lavrado em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Para efetuar o pagamento o autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

Autuado	Valor Multa e demais penalidades	AI/Data
Alceu Luiz Folador; CPF: 265.536.941-68	R\$ 23.390,12 e Suspensão de Atividade	Nº 73901 de 30.06.2012
Paulo Sérgio Schmitz; CPF: 944.117.006-20	R\$ 531.228,18 e Suspensão de Atividade	Nº 112773 de 28.05.2015

08 804795 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2355, de 08 de março de 2016.

Credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, ainda:

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de fiscalização no Estado de Minas Gerais,  
Considerando a necessidade de credenciamento dos servidores para a realização de fiscalização e lavratura de autos de fiscalização e autos de infração, conforme legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam credenciados os servidores abaixo relacionados para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como às competências específicas contidas nos parágrafos 1º e 4º do artigo 27 e parágrafo 1º do artigo 31, do Decreto Estadual nº 44.844, de 25 de junho de 2008.

Karla Brandão Franco	MASP	1.401.525-9
Moisés Oliveira da Silva	MASP	1.938.725-0
Geisilaine Rosa da Silva	MASP	1.371.064-5

§1º - Na hipótese prevista no art. 64 do Decreto Estadual nº 44.844/2008 são competentes para lavrar o auto de infração os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, o Presidente da FEAM, o Diretor-Geral do IEF ou o Diretor-Geral do IGAM, conforme o caso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de março de 2016.

(a)Luiz Sávio de Souza Cruz - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

08 804856 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana:

1) Revalidação da Licença de Operação: \*Mineração Lapa Vermelha Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento. Calcário - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00085/1984/012/2016 DNP Nº 809637/1968 - Classe 6. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos processos a seguir: \*Companhia Energética Vale do São Simão/Fazenda Água Bonita - Mat.9.982 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Santa Vitória/MG - PA/Nº 33580/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 25/02/2019. \*Arlatec Indústria Química Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusivos produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Uberlândia/MG - PA/Nº 37453/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 13/02/2019. \*Agropecuária Rosa Mística S.A./Fazenda Dona Olivia Mat. 17.830 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Uberlândia/MG - PA/Nº 16868/2008/001/2015 - Classe 1. Validade: 19/02/2019. \*Marca Agro Mercantil Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Araxá/MG - PA/Nº 37694/2014/001/2015 - Classe 2. Validade: 11/02/2019. \*Cerrado Indústria e Comércio Ltda. - Compostagem de resíduos industriais - Ituiutaba/MG - PA/Nº 02513/2009/003/2015 - Classe 1. Validade: 12/02/2019. \*José Natal Torres/Fazenda Novo Mundo - Mat.30.968 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Campo Florido/MG - PA/Nº 16709/2013/001/2015 - Classe 1. Validade: 06/02/2019. \*Vicente Moraes Filhos/Fazenda São Bernardo Lugar Ponte Alta, Mat.41.353 - Cafeicultura e Citricultura - Patrocínio/MG - PA/Nº 23166/2009/002/2015 - Classe 1. Validade: 13/02/2019. \*Vale Fertilizantes S.A. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 00374/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 27/02/2019. \*Juberto Martire Povoza/Fazenda Boa Vista, Mat.7135 - Avicultura de corte e reprodução - Nova Ponte/MG - PA/Nº 30965/2014/002/2015 - Classe 1. Validade: 24/02/2019. \*Afrânio Domingos Ramos/Fazenda Santa Edwiges, Mat.7.678 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Campos Altos/MG - PA/

Nº 00415/2011/001/2015 - Classe 1. Validade: 20/02/2019. \*Futura Agronegócios Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Centralina/MG - PA/Nº 28029/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 26/02/2019. \*Concreto Eldorado Ltda. EPP - Usina de produção de concreto comum - Patos de Minas/MG - PA/Nº 00402/2013/001/2015 - Classe 1. Validade: 10/02/2019. \*Cerâmica Cruzado Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Coromandel/MG - PA/Nº 00521/2007/004/2015 - Classe 1. Validade: 27/02/2019. \*Copasa - ETA Prata - SAA - Tratamento de água para abastecimento - Prata/MG - PA/Nº 35316/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 20/02/2019. \*Copasa - EEE 6 e sua linha de recalque - Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto - Patos de Minas/MG - PA/Nº 2056/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 26/02/2019. \*Antônio de Fuccio/Fazenda Santa Patrícia, Mat.10.222 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Sacramento/MG - PA/Nº 08759/2008/001/2015 - Classe 1. Validade: 19/02/2019. \*Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Patrocínio/MG - PA/Nº 01530/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 26/02/2019. \*Adriano de Senna Ramos e Outros/Fazenda Agropecuária S.R. - Senna Ramos, Mat. 988 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Campos Altos/MG - PA/Nº 39874/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 20/02/2019. \*Ituiutaba Bioenergia Ltda./Fazenda Ponte da Prata, Mat. 3.462 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Gurinhata/MG - PA/Nº 12467/2008/002/2015 - Classe 1. Validade: 10/02/2019. \*Carlos Roberto dos Reis de Melo/Fazenda Fortaleza lugar denominado Jacú Mats, 48.918; 26.414; 26.416 e 26.417 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Cruzeiro da Fortaleza/MG - PA/Nº 20808/2012/001/2015 - Classe 1. Validade: 06/02/2019. \*Fernanda Augusta de Freitas/Fazenda Palma da Babilônia nº 5 denominado campos da Tereza designado área C Mat.32.373 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Uberlândia/MG - PA/Nº 38658/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 19/02/2019. \*Cature Serviços Ltda. ME - Prestação de outros serviços não citados ou não classificados - Araguari/MG - PA/Nº 02323/2006/001/2015 - Classe 1. Validade: 12/02/2019. \*Edison Mino-hara/Fazenda Nova Casa Branca, Mat. 22.624 - Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas - Ibiá/MG - PA/Nº 36918/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 26/02/2019. \*Agrocerrado Produtos Agrícolas e Assistência Técnica Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Coromandel/MG - PA/Nº 01529/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 26/02/2019. \*Humberto Luiz da Silva Junior/Fazenda Castelhana de baixo, Mats.: 28.572 e 28.573 - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe A da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 00226/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 04/02/2019. \*Ricardo de Menezes Custódio ME - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Itutama/MG - PA/Nº 33993/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 02/02/2019. \*José Inácio da Silva/Fazenda Santo Agostinho, Mat. 13.912 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Nova Ponte/MG - PA/Nº 03407/2014/001/2015 - Classe 2. Validade: 13/02/2019. \*Dejalmo Gonçalves/Fazenda Souza, lugar denominado Fazenda São Miguel, Mat. 50.897 - Cafeicultura e Citricultura - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 32151/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 13/02/2019. \*Euvira do Carmo Faria/Fazenda Dinda, Mat. 26.998; 1.183 e 5.894 - Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Frutal/MG - PA/Nº 10195/2010/001/2015 - Classe 1. Validade: 24/02/2019. \*José Humberto de Resende/Fazenda JC Aroeira, Mat.594 - Criação de equinos, muare, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados) - Nova Ponte/MG - PA/Nº 36585/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 20/02/2019. \*José Humberto de Resende/Fazenda JC Aroeira, Mat. 3.162 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Nova Ponte/MG - PA/Nº 36588/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 13/02/2019. \*Vicente Moraes Filho/Fazenda Folhados, Mats. 18.883, 19.257 e 17.238 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Patrocínio/MG - PA/Nº 11489/2011/001/2015 - Classe 1. Validade: 13/02/2019. \*Supera Comércio e Serviços EIRELI Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Araguari/MG - PA/Nº 01681/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 03/02/2019. \*Com. Energia Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-5-1988 - Uberaba/MG - PA/Nº 07709/2006/003/2015 - Classe 1. Validade: 26/02/2019. \*Perfilados Real Ltda. EPP - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial - Uberlândia/MG - PA/Nº 31022/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 13/02/2019. \*Cultura Agronegócios Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Patos de Minas/MG - PA/Nº 20327/2013/002/2015 - Classe 2. Validade: 24/02/2019. \*Ana Luíza Costa Cruz e Outro/Fazenda Olaria, Mat. 35.629 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Patrocínio/MG - PA/Nº 35724/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 19/02/2019. \*José Adriano de Carvalho/Fazenda Alvorada, Mat.28.814 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Tapira/MG - PA/Nº 22114/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 10/02/2019. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) Revalidação de Licença de Operação: \*Tracomal Norte Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Gouveia/MG - PA/Nº 20765/2010/003/2014 - Classe 3. Motivo: Perda do objeto. 2) Licença Prévia: \*M B Transportes & Comércio Ltda. ME - Tratamento químico para preservação de madeira - Anglândia/MG - PA/Nº 31264/2014/001/2015 - Classe 3. Motivo: Não apresentação a informações complementares. (a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação: \*Soufer Industrial Ltda. - Produção de laminados e refrilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Cambui/MG - PA/Nº 07288/2014/002/2016 - Classe 3. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

08 805080 - 1

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

Pauta da 99ª Reunião Extraordinária Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH/MG. Data: 21 de março de 2016, às 14 h. Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG. I. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Luiz Sávio de Souza Cruz. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Exame da Ata da 98ª RE do CERH de 17/02/2016. 5. Lançamento do Mapa de Qualidade das Águas Superficiais de Minas Gerais em 2015. Apresentação: IGAM - Vanessa Kelly Saraiva. 6. Monitoramento emergencial da qualidade das águas na bacia do rio Doce. Apresentação: IGAM - Regina Marcia Pimenta de Melo. 7. IGAM - Realizações 2015 e Planejamento 2016. Apresentação: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho. 8. Deliberações CERH/MG para exame e deliberação: 8.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH/MG que estabelece as diretrizes gerais, os princípios e fundamentos para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas. 9. Assuntos Gerais. 10. Encerramento. (a) Luiz Sávio de Souza Cruz. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

08 805103 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

### Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 08/03/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 8 de março de 2016.  
José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

29 801506 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

### Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

ATOS DO SENHOR PRESIDENTE  
LUIZ AFONSO VAZ DE OLIVEIRA  
ATO/008/2016 - APOSENTA, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor: Masp 1018196-4, José Raimundo de Freitas, CPF 368.014.886-00, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível IV, Grau E.

08 805100 - 1

## Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

### Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

PORTARIA Nº 3.467, DE 8 DE MARÇO DE 2016. Altera o Anexo da Portaria nº 3.203, de 8 de agosto de 2013, que designa servidores do DER/MG como agentes fiscais do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano de Passageiros, do Serviço Fretado de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pessoas e do Transporte de Trabalhadores Rurais. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG no uso da competência que lhe atribui o inciso X, do art. 10, do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista o art. 3º e o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC, o art. 10 do Decreto Estadual nº 44.035, de 1º de junho de 2005, que disciplina a autorização para prestação de serviço fretado de transporte rodoviário intermunicipal de pessoas e, ainda, a legislação pertinente à regulamentação do transporte de trabalhadores rurais, DETERMINA: Art. 1º Fica alterado o Anexo da Portaria nº 3.203, de 2013, para incluir os servidores relacionados abaixo, que ficam designados como agentes fiscais do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano de Passageiros do Serviço Fretado de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pessoas e do Transporte de Trabalhadores Rurais: I - Aline André da Silva, Masp 1348935-6; II - Gabriela Ferrari de Rezende, Masp 1396551-2; III - Maria Marta Pereira Duarte, Masp 1366786-0; e IV - Natália Pereira de Oliveira Reis, Masp 1352284-2. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO Nº 0122232-2300/2014-0 CONTRATADA: ELIAS BORGES MAGALHÃES – ME – CNPJ N.º 10.278.357/0001-90 – CONTRATO N.º PRC-23.039/14. DECIS